



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Terceiro Setor	2
Extrato de Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data, o abastecimento assim como toda a manutenção do veículo a seguir, será transferido para o seguinte setor:

VEÍCULOS/DESCRIÇÃO	SETOR ORIGEM	SETOR DESTINO
Veículo Corolla - Marca Toyota - Placa DBS-1366	Fundo Social	Setor Jurídico

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.266, de 09 de maio de 1989,

Considerando que o Sr. **ADENIR VALENTIN**, exerceu função pública no município no período de 04/05/1992 a 01/04/2011;

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 2945/33/75, de sua progêntia;

Considerando Parecer Jurídico favorável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à título gratuito e perpétuo o jazigo localizado na Quadra 8, Sepultamento nº 19.701, no Cemitério Municipal da Saudade ao ex-servidor público municipal **ADENIR VALENTIN**.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo Municipal mandará afixar no jazigo placa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão de específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de outubro de 2024, o Sr. **JOSÉ EDUARDO PERES FERREIRA**, portador do documento de identidade RG nº XX.675.63X-X, para o Cargo de **Diretor Administrativo**, junto ao Setor de Limpeza Pública, enquadrado na referência nº 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 085/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Pedro Henrique Munhoz dos Santos - MEI

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **14 de setembro de 2024**.

Assinatura: 25/09/2024

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 004/2024

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repasse de recurso financeiro recebido mediante a Portaria GM/MS nº. 3628, de 29/04/2024, conforme Lei Municipal nº 3.124, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 3 de 3

atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços médicos para pronto-socorro - PS (plantonistas) e também médicos especialistas (anestesia, pediatria, ginecologista, obstetra, etc.).

Assinatura: 25/09/2024

Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 005/2024

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repasse de recurso financeiro recebido mediante a Portaria GM/MS nº. 3813, de 14/05/2024, conforme Lei Municipal nº 3.125, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços de radiologia, a locação de equipamentos médicos e de enfermagem, laudos médicos e a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos.

Assinatura: 25/09/2024

Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 006/2024

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repasse de recurso financeiro recebido mediante 25000.038353/2024-99, conforme Lei Municipal nº 3.126, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços para realização de cirurgias eletivas de hérnia, vesícula, hemorroida e outras que forem necessárias, totalizando 30 cirurgias.

Assinatura: 25/09/2024

Vigência: 12 meses

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 005f-5acc-05fa-f8b4-48

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 902, ano V, veiculado em 27 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 27/09/2024 às 08:02:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/005f-5acc-05fa-f8b4-48>